



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Dom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (13) 3652-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 070/2023

"Altera o art. 1º da Lei nº 5.159, de 08 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura de Tremembé na internet e dá outras providências".

Art. 1º – Altera o art. 1º da Lei nº 5.159, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º – Omissis;

I – Omissis;

II – Omissis;

III – Omissis;

IV – Omissis;

V – Arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§ 1º – Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até 10 (dez) dias úteis da data de sua confecção.

§ 2º – Os documentos deverão ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados, e nomeados de acordo com seu conteúdo."

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de agosto de 2023.


ADRIANO DOS SANTOS
Vereador